Secretaria Municipal de Cultura
FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
CULTURA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reias), provenientes da Secretaria Municipal de Cultura com a classificação funcional, programática e econômica, inclusa na programação econômica- 2111, elemento de despesa 3.3.50.41.00.00, Fonte de Recurso 500.

Parágrafo Único - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade do CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. Não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DO RECURSO**
A totalidade do recurso, objeto do presente Convênio, deverá ser utilizada exclusivamente para o fim da execução do projeto (PROJETO AMARELINHO- AÇÃO NA ZONA RURAL DE FLORIANO) O valor do repasse financeiro será de R$ 30.000,00 (trinta mil reias) que sera realizada na zona rural de Florano, não podendo, não podendo ter sua utilização para outra destinação, tais como pagamento de folha de pessoal, compra de bens que não serão utilizados no referido evento.

**Parágrafo único –** No caso de descumprimento, a convenente deverá devolver o valor repassado, bem como ficará proibida de celebrar outro convênio com este município por um período.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**
As alterações que por ventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderá ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**
Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente Convênio para execução do (PROJETO AMARELINHO- AÇÃO NA ZONA RURAL DE FLORIANO), Que será realizada na zona rural de Floriano, valor do repasse financeiro será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reias), oriundo de emenda parlamenta do vereador **SALOMÃO HOLANDA DA CLÉIA** atende aos requisitos dispostos no artigo 34, da Lei 1150/2022 de Diretrizes Orçamentarias, que autoriza o poder executivo a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**
A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONCEDENTE no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Floriano – PI, 13 de julho de 2026.

Elineuza Ramos da Silva
**Secretaria Municipal de Cultura**
**CONCEDENTE**

ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO CURADOR
**CONVENENTE**

**ID: F5AF91BF503C4**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 001.0011548/2024
**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025.

**ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2026**, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSCRITA NO CNPJ 10.639.892/0001-29, COM SEDE NA COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO – PRAÇA TIRADENTES, S/N, CENTRO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SRA. EUCLIVANYA DE SOUSA SÁ BEZERRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 286.476.348-61, NOMEADA PELA PORTARIA/GAB/PMF Nº 120/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026, E A EMPRESA **CASA DAS EMBALAGENS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.999.006/0001-87, SEDIADA NA AVENIDA EURÍPEDES DE AGUIAR Nº 179, CENTRO, FLORIANO/PI, TELEFONE: (89) 99407-7432, E-MAIL: RAIMUNDOKLINGER@HOTMAIL.COM, REPRESENTADO PELO SR. MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE CARVALHO, CPF: 017.259.703-09.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 1.215,60 (MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2071. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 500.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REPRESENTADA PELA SRA. SRA. EUCLIVANYA DE SOUSA SÁ BEZERRA. PELA CONTRATADA, A EMPRESA CASA DAS EMBALAGENS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 01.999.006/0001-87, REPRESENTADA PELO SR. MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE CARVALHO, CPF: 017.259.703-09.

Secretaria Municipal de Cultura
FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
CULTURA

**ID: A12D938700344**

Secretaria municipal de
FLORIANO
SAÚDE

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve um erro de digitação no **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024 – SMS – Chamada Pública Nº 004/2023 SMS,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000009/2023, publicado no diário oficial das prefeituras piauienses **ANO VI - EDIÇÃO MCCLIII - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026**:

**ONDE SE LÊ:**

**RUA DANTAS FLORINDO, N9 965, BAIRRO TIBERÃO, FLORIANO - PL.**

**LEIA-SE:**

**RUA PROJETADA SESSENTA, Nº 00031 - N, BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA, CEP 64.807-235, FLORIANO – PI.**

Mantendo-se inalterados todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 21 de julho de 2026

**CAROLINE DE ALMEIDA REIS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO/PI**